



GOVERNO DE RONDONIA

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Ouro Preto do Oeste, de maio de 1983

Ilmº Sr.

Elias Madalão

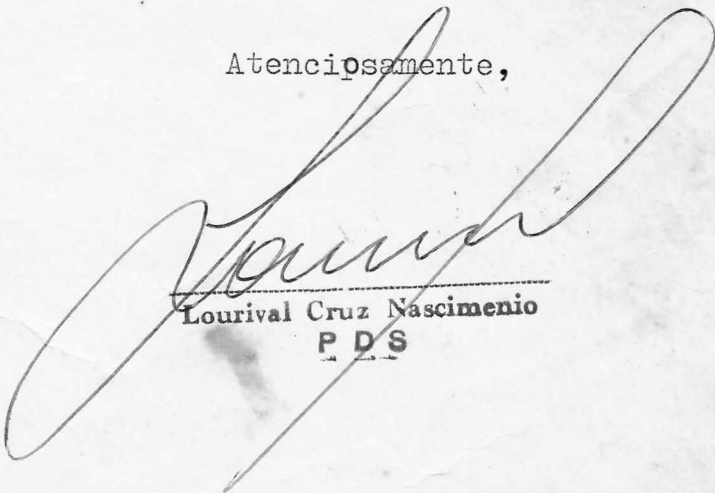
Presidente da Câmara

Ouro Preto do Oeste-RO

Senhor Presidente,

Através desta, estou encaminhando a Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/83, para a fixação da Verba de Representação do Prefeito Municipal em exercício, como também o seu subsídio e do Vice-Prefeito, para que possa ser apresentado em Plenário para discussão e votação do referido Decreto Legislativo, para posterior promulgação pela Mesa da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

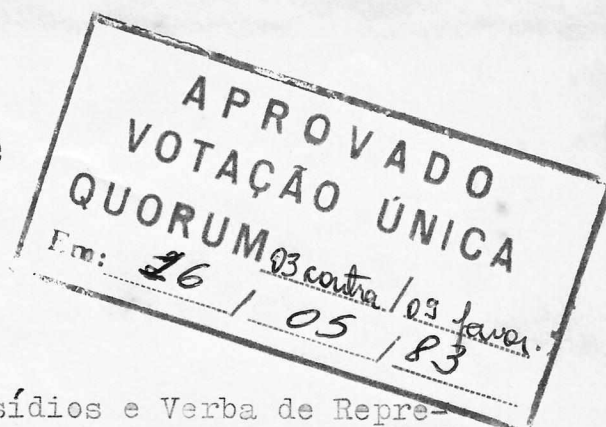

Lourival Cruz Nascimento
PDS



GOVERNO DE RONDONIA

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/83



Aprova os subsídios e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão realizada no dia de de 1983, aprovou e ela promulga a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

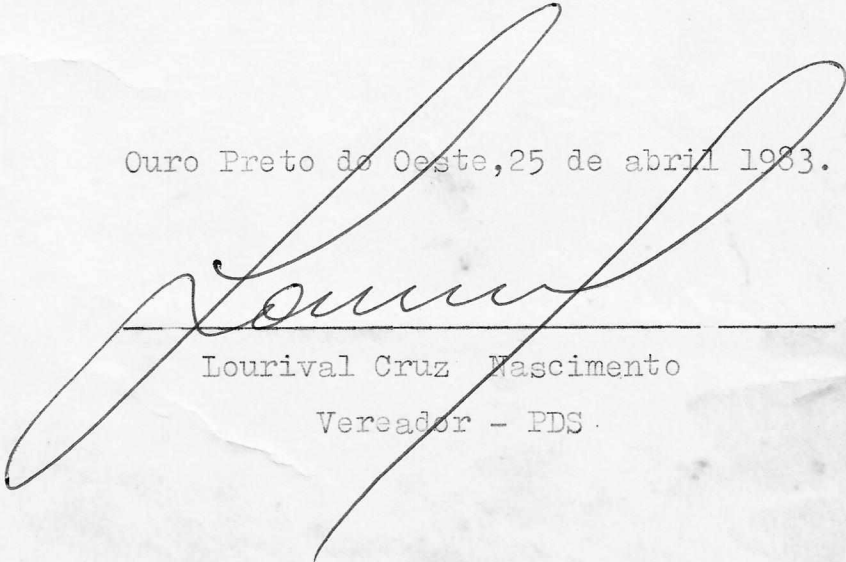
Art. 1º- Ficam fixados os subsídios e a Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, para o exercício de 1983, com efeito financeiro retroagindo a 1º de fevereiro de 1983, e seus pagamentos obedecerão a tabela constante do Anexo I.

Art. 2º- A despesa da execução orçamentária deste Decreto Legislativo correrá por conta da dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, 25 de abril 1983.


Lourival Cruz Nascimento

Vereador - PDS.



GOVERNO DE RONDONIA

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste

ANEXO I

DE 1º DE FEVEREIRO DE 1983.

PREFEITO

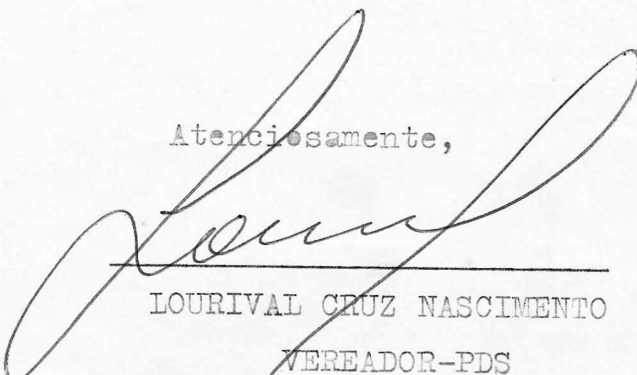
SUBSÍDIO: 50% sobre a remuneração do Deputado Estadual.

TAXA DE REPRESENTAÇÃO: Cr\$300.000,00(Trezentos Mil Cruzeiros).

VICE-PREFEITO

SUBSÍDIO: 70 % sobre o subsídio do Prefeito.

Atenciosamente,



LOURIVAL CRUZ NASCIMENTO

VEREADOR-PDS



GOVERNO DE RONDONIA

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste

01 cópia

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 16 / 05 / 83
18 Penhor.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Resolução nº2/83 e o Projeto de Decreto Legislativo nº1/83 de autoria do vereador Lourival Cruz Nascimento, que fixa os subsídios dos vereadores e o subsídio e verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

A matéria há de ser estudada nesta comissão no seu aspecto constitucional, cabendo à Comissão de Finanças, entrar no mérito das implicações orçamentárias decorrentes da providência pretendida no projeto.

De acordo com o artigo 15 da constituição da República no seu §2º, está indicando que a remuneração dos vereadores, estabelecida pelas respectivas Câmaras para a legislativa seguinte, será fixada segundo critérios de Lei Complementar Federal.

Ora, o que se propõe aqui, é um Projeto que está de acordo com aquele mandamento constitucional.

É portanto, plenamente compatível com os cânones da Lei Maior o Projeto em tela, que por isto, poderá ter o seu devido andamento regimental para a apreciação do seu conteúdo na Comissão competente.

É de se aprovar, portanto, os presentes Projetos por serem constitucionais e de boa técnica legislativa, sendo esse o nosso voto.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1983.

(a)

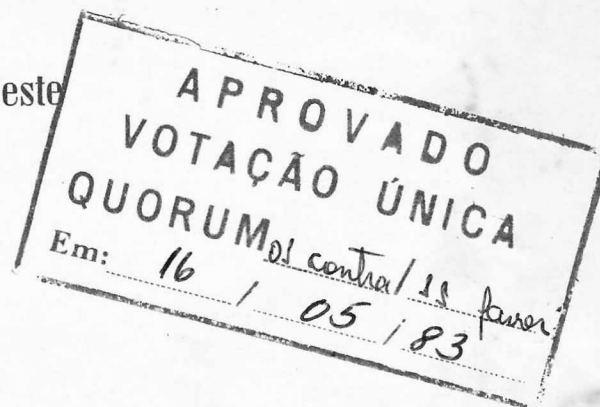
SEBASTIANA ELIZABETH DE LIMA

RELATORA



GOVERNO DE RONDONIA

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião, opinou por unanimidade, pela constitucionalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução nº2/83 e Projeto de Decreto Legislativo nº1/83 de autoria do vereador Lourival Cruz Nascimento, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os senhores vereadores:

Sebastiana Elizabeth de Lima- Presidente;

José Cândido Neto- Vice-Presidente;

Artemisio Teles de Almeida-Secretário.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1983.

(a)

SEBASTIANA ELIZABETH DE LIMA
PRESIDENTE E RELATORA

(b)

JOSÉ CÂNDIDO NETO
VICE-PRESIDENTE

(c)

ARTEMISIO TELES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



GOVERNO DE RONDONIA

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste

VOTO DO RELATOR

Inegavelmente, não podemos deixar de render as nossas sinceras homenagens ao insigne autor, pelo feliz senso de justiça que encerra seu projeto.

Com efeito, não há negar que a esmagadora maioria dos representantes das nossas comunas exhibe um padrão remuneratório extremamente aviltante, portanto, incompatível com a relevância do papel que lhes é reservado no quadro político-administrativo municipal.

Ademais, conforme nos é possível perceber, o espírito da Lei Complementar nº 38, de 1979 é, dentre outras coisas, corrigir tais distorções, quando revoga o artigo 3º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975.

Convém ser dito, por oportuno, que o diferencial de atíquota, resultante da elevação proposta, por infinitamente pequeno, repercutirá de forma suave as finanças municipais, de forma que não visualizamos qualquer possibilidade de transtornos de ordem financeira para o município, tampouco o comprometimento dos programas de governo de que resultem benefícios para a população, interessada.

Diante dessas considerações, votamos, no mérito, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1983.

(a)

JOSÉ EDNALDO DE JESUS

RELATOR

M. A. C.

1 cópia

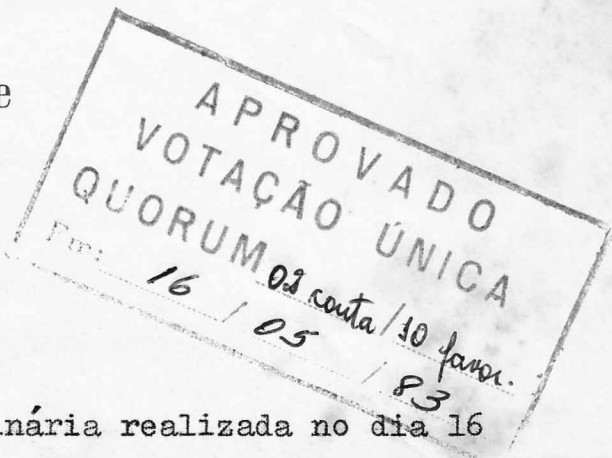
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 02 Contra / 10 favor.
Em: 16 / 05 / 83



GOVERNO DE RONDONIA

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste

PARECER DA COMISSÃO



A Comissão de Finanças, em reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 1983, opinou, com dois votos a favor e um contra, pela aprovação do Projeto de Resolução nº2/83 e Projeto de Decreto Legislativo nº1/83, de autoria do vereador Lourival Cruz Nascimento, nos termos do parecer do Relator, vereador José Ednaldo de Jesus.

Estiveram presentes os vereadores:

Alexandre Azis Pereira-Presidente;

José Ednaldo de Jesus-Vice-Presidente;

Claúdio Antônio Olivênciá- Secretário.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1983.

(a)

ALEXANDRE AZIS PEREIRA

Presidente

(b)

JOSÉ EDNALDO DE JESUS

Vice-Presidente

(c)

CLAÚDIO ANTÔNIO OLIVÊNCIA

Secretário



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/83
DE 16 DE MAIO DE 1983.

Aprova os subsídios e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão realizada no dia 16 de maio de 1983, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

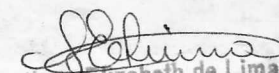
Art. 1º - Ficam fixados os subsídios e a Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, para o exercício de 1983, com efeito financeiro retroagindo a 1º de fevereiro de 1983, e seus pagamentos obedecerão a tabela constante do Anexo I.

Art. 2º - A despesa da execução orçamentária deste Decreto Legislativo correrá por conta da dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Elias Madalão
PRESIDENTE


Sebastiana Elizabeth de Lima
SECRETARIA





ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

ANEXO I

DE 1º DE FEVEREIRO DE 1983.

PREFEITO

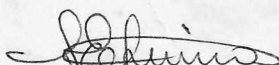
SUBSÍDIO: 50 % sobre a remuneração do Deputado Estadual.

TAXA DE REPRESENTAÇÃO: Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros)

VICE-PREFEITO

SUBSÍDIO: 70 % sobre o subsídio do Prefeito.


Elias Madalão
PRESIDENTE


Sebastiana Elizabeth de Lima
SECRETARIA



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

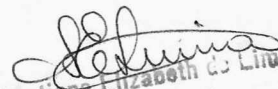
REMUNERAÇÃO DO DEPUTADO ESTADUAL:

Cr\$1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros).

50 % de Cr\$1.200.000,00 Cr\$600.000,00

70 % de Cr\$600.000,00 Cr\$420.000,00


Elias Madalão
PRESIDENTE


Sebastiana Elizabeth de Lima
SECRETARIA